



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL

Edital N°03/2021

Seleção Pública para Auxiliar em Saúde Bucal

Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento

A Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento-SMSSL. Considerando a declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde; a declaração de emergência em Saúde Pública de Importância nacional ESPIN, por, meio da Portaria GAB/MSn/188, de 03 de fevereiro de 2020; o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Coronavírus (2019-nCov), no tocante ao seu eixo assistencial; Decreto Municipal n°9.499 de 18 de Maio de 2021, que declara situação de emergência em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e determina as providências e medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde. Torna público a realização de Seleção Pública para contratação de profissionais de saúde, através do artigo 37, da Constituição Federal, da Lei Municipal N°7.749 de 05 de Agosto de 2021, com prazo determinado de até 180 dias, prorrogável por igual período, a critério da administração para o seguinte cargo constante neste edital; Auxiliar em Saúde Bucal. Esta seleção pública se faz necessária devido ao esgotamento dos candidatos aprovados no processo seletivo n°02/2018, edital de abertura retificado n°1/2018.

CARGO	VAGAS	C.H MENSAL	SALÁRIO INICIAL(R\$)	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	03	180H	R\$1.810,83	Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Auxiliar em Saúde Bucal, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação. Registro no Conselho de Odontologia/RS	<p>I - organizar e executar atividades de higiene bucal;</p> <p>II - processar filme radiográfico;</p> <p>III - preparar o paciente para o atendimento;</p> <p>IV - <u>auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas,</u> inclusive em ambientes hospitalares;</p> <p>V - manipular materiais de uso odontológico;</p> <p>VI - selecionar moldeiras;</p> <p>VII - preparar modelos em gesso;</p> <p>VIII - registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;</p> <p>IX - <u>executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos</u></p>

					<p><u>odontológicos e do ambiente de trabalho;</u></p> <p>X - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;</p> <p>XI - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;</p> <p>XII - desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;</p> <p>XIII - realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e</p> <p>XIV - adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.</p> <p>XV-participar das visitas domiciliares quando convocada(o), executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.</p>
--	--	--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1-Durante toda a realização da Seleção Pública serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art.37," caput", da Constituição federal.

1.2-O Edital de abertura da Seleção Pública, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados integralmente no Diário oficial, no site oficial e nas suas redes sociais da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

1.3-. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

1.3.1 A inscrição realizar-se-á na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situ à rua General Câmara 1668, CEP 97573180, centro, no período compreendido entre os dias 25 de outubro de 2021 a 29 de outubro de 2021, nos seguintes horários: das 8h e 30 minutos as 16h e 30 minutos. As inscrições serão gratuitas.

1.3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

1.3.3 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 1.3.1 ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

*Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

* Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;

*Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

* Cópia do registro profissional fornecido pelo Conselho Estadual de Odontologia.

*Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

* Currículo profissional, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

* Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

1.4 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS VAGAS:

***Currículo;**

***Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Auxiliar em Saúde Bucal (lembrando que aquilo que habilita não pontua), com cópia autenticada.**

***Registro no Conselho Regional de Odontologia e com cópia autenticada.**

1.5 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Serão considerados os documentos entregues no período compreendido entre os dias 16 de novembro de 2021 a 19 de novembro de 2021, nos seguintes horários: das 8h e 30 minutos as 16h e 30 minutos, que atendam as descrições contidas no quadro de pontuação presente no item 1.5.2

1.5.1 A Seleção Pública será constituída por uma ETAPA ÚNICA, CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA:

SOMENTE SERÃO ANALISADAS AS INSCRIÇÕES EFETUADAS NO FORMULÁRIO COM OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DESCRITOS NO ÍTEM 1.4

1.5.2 A contagem de pontuação será a cargo do RH da Secretaria Municipal de Saúde que classificará os inscritos por ordem de pontuação e serão selecionados para as vagas em ordem decrescente de pontos a critério da administração. A contagem dar-se-á conforme quadro de pontuação abaixo:

Nº DO ITEM	TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1	FORMAÇÃO PROFISSIONAL, RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		
1.1	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA A FIM EM INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 A 20 HORAS-AULA	0,50 PONTO	4,00 PONTOS
1.2	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA A FIM EM INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 21 A 40 HORAS-AULA	1,00PONTOS	
1.3	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA A FIM EM INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC, COM CARGA HORÁRIA DE 41 HORAS-AULA OU MAIS.	1,50 PONTOS	
2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NOS ÚLTIMOS 08(OITO)ANOS.		
2.1	EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADE PROFISSIONAL EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA, NAS ÁREAS DE ATENÇÃO BÁSICA A QUE CONCORRE PARA CADA PERÍODO DE 12 MESES COMPLETOS.	1,00 PONTO	6,00 PONTOS
2.2.	EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADE PROFISSIONAL EM INSTITUIÇÃO PRIVADA, NA ÁREA DE ODONTOLOGIA PARA CADA PERÍODO DE 12 MESES COMPLETOS.	0,50 PONTO	

1.6 DAS COMPROVAÇÕES

- a) Para comprovação do item **Experiência Profissional**, serão considerados os seguintes documentos: **Carteira de Trabalho e Declaração da Empresa Privada ou Órgão Público**, devidamente anexados no envelope na hora da inscrição.
- b) Para comprovação dos itens “**títulos**”, serão considerados os certificados conforme tabela do item 1.5.2, devidamente anexados no envelope na hora da inscrição.

1.7 DOS RECURSOS:

O candidato poderá interpor recurso no prazo de 24h após a publicação do resultado preliminar para o e-mail: selecaoasbsmslvto@gmail.com serão considerados apenas os recursos que contiverem no corpo do e-mail os dados de identificação do candidato, a justificativa e fundamentação do pedido de recurso. Quanto ao assunto (título de e-mail), deverá atender o padrão “cargo-nome do candidato”.

1.8 DESEMPATE

Quanto aos critérios de desempate, serão considerados respectivamente: o candidato de maior tempo de experiência profissional em área pública; o candidato de maior idade, permanecendo o empate será realizado sorteio com a data e local a ser definido e divulgado, caso faça-se necessário o sorteio.

2.0 DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA

Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a contratação de profissionais para atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Corona vírus(COVID-19), ficam vedadas a participação e contratação das pessoas consideradas vulneráveis ao novo corona vírus pertencentes ao grupo de risco descrito abaixo:

- a. Ter diabetes insulino dependente;
- b. Ter insuficiência renal crônica;
- c. Ter doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou seqüela pulmonar decorrente de tuberculose;
- d. Ter doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
- e. Ter cirrose ou insuficiência hepática;
- f. Ser gestante ou lactante de crianças de até um ano de idade;
- g. Ser cuidador ou que coabite com pessoa diagnosticada por infecção de Corona vírus(COVID-19).

3.0 DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 Os selecionados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos da lei municipal nº7.749, de 05 de agosto de 2021, autorizadora da contratação, e conforme Lei Municipal nº7316 de 22 de março de 2018.

3.2 A lista preliminar dos selecionados será publicada até 10 dias úteis após a finalização do período para inscrições e a lista oficial, será publicada até dia 11 de novembro de 2021

Paulo Henrique Vargas
Secretário Municipal de Saúde